

*Líl. M. M.  
Edu.*

# SES!MBRA

**Relatório Orçamental**

**2022 – 2026**



## Índice

Nota introdutória	
Relatório Orçamental	
Enquadramento orçamental	4
Política orçamental, económico-financeira do Município	5
Normas de Execução do Orçamento do Município de Sesimbra 2022-2026	8
Resumo do Orçamento	12
Equilíbrio Orçamental	14
Orçamento da Receita	14
Evolução da Receita Orçamentada	15
Orçamento da Despesa	18
Evolução da Despesa Orçamentada	19
Resumo do Orçamento da Despesa por Serviço Responsável	20
Grande Opções do Plano 2022-2026	24
Ráios orçamentais	27
Endividamento	27
Capital em Dívida de Empréstimos	27
Dívida Terceiros	29
Limite da Dívida Total	30
Mapa de Pessoal	
Programa de Gestão de Efetivos 2022	
Mapa de pessoal da Camara Municipal de Sesimbra 2022	
Nota explicativa, mapa de pessoal 2022 – suplemento de penosidade e insalubridade	
Orçamento da Receita e Despesa	
Orçamento da Receita 2022	

*✓ ✓ ✓*

Orçamento da Despesa 2022	
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	
Resumo do Orçamento para o ano de 2022	
Resumo do Orçamento por Capítulo para 2022	
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica 2022	
Resumo da Despesa por Classificação Económica 2022	
Orçamento da Receita e Despesa anos 2022 – 2026	
Mapa dos Encargos anuais e satisfazer com a Liquidação de Empréstimos	
Grandes Opções do Plano	
GOP Grandes Opções do plano	
GOP Plano Plurianual de Investimentos	
GOP Atividades mais Relevantes	

## **Índice de Quadros**

Quadro 1 - Resumo do Orçamento por capítulos	12
Quadro 2 - Equilíbrio Orçamental	14
Quadro 3 - Distribuição da receita orçamentada	14
Quadro 4 - Evolução da receita orçamentada (2022 – 2021)	16
Quadro 5 – Evolução da receita orçamentada (2019 – 2022)	17
Quadro 6 - Distribuição da despesa orçamentada	18
Quadro 7 - Evolução da despesa orçamentada (2022-2021)	19
Quadro 8 - Resumo do orçamento da despesa por Serviço Responsável – AMR/PPI	20
Quadro 9 - Grandes Opções do Plano	24
Quadro 10 – Ráculos orçamentais	27
Quadro 11 - Capital em Dívida de Empréstimos	29
Quadro 12 – Dívida a Terceiros	29
Quadro 13 – Limite da Dívida Total	31

## **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 – Estrutura da receita e da despesa orçamentada	13
Gráfico 2 – Receita orçamentada / receita cobrada	17
Gráfico 3 - Evolução da despesa orçamentada (2019 – 2022)	19
Gráfico 4 - Despesa orçamentada / despesa paga	20
Gráfico 5 - Resumo das Grandes Opções do Plano	26
Gráfico 6 - Encargos com a liquidação de empréstimos	28
Gráfico 7 – Evolução da dívida	30

## **Enquadramento Orçamental**

Através de uma gestão rigorosa dos recursos financeiros, é possível continuar a promover o investimento necessários e respetiva programação, cumprir com as obrigações institucionais, nomeadamente para com os fornecedores, entidades, trabalhadores e setores social, desportivo e cultural.

No final do mês de novembro (números provisórios) os dados da execução orçamental são bastante positivos e animadores, possibilitando a elaboração de um orçamento para 2022 de elevada expectativa positiva sem o ónus de uma dívida que possa pôr em causa os orçamentos futuros, como se verifica:

- Taxa de execução da receita 80,19%;
- O saldo corrente (Receitas Correntes-Despesas Correntes), no montante de 9,9 milhões de euros, permite libertar valores para cobertura de importantes investimentos;
- O serviço da dívida no final de novembro situou-se nos 4,3 milhões de euros, correspondendo a 8,3% das receitas totais;
- O endividamento total em relação ao ano anterior já foi reduzido em quase um milhão de euros, mantendo assim a curva descendente dos últimos 9 exercícios económicos;

Desta forma o Município de Sesimbra conseguiu, ano após ano, uma redução duradoura e bastante acentuada do seu endividamento global, o que possibilitou cumprir os seus compromissos atempadamente dentro dos prazos e metas a que se propôs no plano de ajustamento financeiro do PAEL.

Tal comportamento permitiu ao Município de Sesimbra a continuação da não existência de pagamentos em atraso a mais de 90 dias desde 2016, mantendo o prazo médio de pagamentos nos 30 dias no final de 2020, possibilitando ainda concluir os investimentos a que se propôs, bem como candidatar-se a novos projetos com recursos a meios próprios do novo quadro comunitário, nomeadamente o Portugal 2020.

Desta forma, o orçamento de 2022 vai possibilitar a continuação dos grandes projetos estruturais e patrimoniais em curso, e o lançamento de outros de igual importância para o desenvolvimento sustentado do Município de Sesimbra.

## **Política orçamental, económico-financeira do Município de Sesimbra**

O orçamento é o mais importante instrumento de materialização da política estratégica do Município de Sesimbra.

Os documentos previsionais de 2022, irão dar corpo à execução dos investimento previsto, permitindo uma melhor eficiência de recursos financeiros e humanos, canalizando verbas a afetar não só aos investimentos em curso, mas também aos novos investimentos, através da utilização racional dos recursos financeiros e promovendo a redução dos custos de estrutura, mantendo os níveis de captação de receita, ainda que não se proceda ao aumento dos impostos, taxas e tarifas.

Apesar das incertezas que a pandemia tem vindo a originar a nível local, nacional e internacional, é convicção que o orçamento para o ano de 2022, conseguirá dar as respostas necessárias à situação, promovendo medidas de combate e mitigação da Covid-19.

As prioridades do Município de Sesimbra, para o ano de 2022, estão elencadas nas GOPs com um valor global de 33,6 milhões de euros sustentadas no orçamento as quais se destacam as seguintes:

### **Objetivo 01 - Educação (4,5 milhões de euros)**

Prosseguimento do acordo de colaboração com o Ministério da educação para a requalificação e ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho (2,5 milhões de euros).

Apoio à comunidade educativa, como o prolongamento de horário, refeições escolares, transporte escolar, expediente, limpeza, comunicações, material didático, equipamento informático e outros.

O Município de Sesimbra continua a apostar na remodelação, requalificação e manutenção de edifícios em vários estabelecimentos de ensino, da qual se destaca a substituição do Amianto nos edifícios escolares.

### **Objetivo 02 - Cultura, desporto e juventude (3,2 milhões de euros)**

Na cultura continuará a ser feito um forte investimento na reabilitação no património cultural e histórico como é o caso entre outros na reabilitação da Capela de S. Sebastião (504 mil euros) e a construção de novos equipamentos culturais, como é o caso do novo Auditório da Quinta do Conde (530 mil euros), Centro de interpretação da Arrábida, etc.

Continuará a ser mantido o apoio ao associativismo cultural e desportivo às várias instituições através de apoio financeiro e logístico, e à realização de diversas atividades desportivas e culturais em parceria com as várias coletividades municipais.

Igualmente merece referência especial a concretização da candidatura EEA GRANTS em parceria com a Islândia, Liechtenstein e Noruega.

#### Objetivo 03 - Ação social (627 mil de euros)

Promoção do desenvolvimento social da população com a rede de parceiros caso das Juntas de Freguesia e IPSS do concelho.

Continuação do apoio à população mais vulnerável através de diversas ações.

Consolidação dos projetos cofinanciados por fundos europeus.

#### Objetivo 04 - Saúde (1,4 milhões de euros)

Nesta área de intervenção, destaca-se a continuação do investimento na nova Unidade de Saúde de Sesimbra em construção, no valor de 1,3 milhões de euros.

#### Objetivo 05 - Habitação/Urbanização (4,6 milhões de euros)

Na habitação os investimentos em curso respeitantes à obra de reabilitação do Bloco da Mata (1,8 milhões de euros), na Urbanização as obras das AUGIs da Lagoa de Albufeira (825 mil euros) e a requalificação da Mata da Vila Amália (600 mil euros) são prosseguidos.

A manutenção do parque habitacional propriedade do Município não ficará descorado.

A construção do novo Tribunal e Posto Territorial da GNR da Quinta do Conde continuará a merecer toda a atenção da autarquia, visando a respetiva concretização.

#### Objetivo 06 - Saneamento e salubridade (3,3 milhões de euros)

No seguimento dos investimentos já ocorridos em anos anteriores, terá continuidade da estratégia de expansão da rede de saneamento a todo o Concelho a melhoria da rede de esgotos e manutenção dos equipamentos com um investimento global de 800 mil euros. Nos resíduos sólidos e higiene pretende-se um reforço e melhoria do serviço à população com uma afetação de recursos financeiros na ordem dos 2,2 milhões de euros. A aquisição de mais equipamentos e viaturas será levada a efeito.

A construção dos ossários e manutenção dos cemitérios serão tidas em consideração.

#### Objetivo 07 - Proteção Civil (500 mil euros)

A quase totalidade da verba afeta ao objetivo da Proteção Civil diz respeito aos subsídios para apoio à Associação Voluntária dos Bombeiros de Sesimbra.

#### Objetivo 08 – Desenvolvimento/ Económico e Abastecimento Público Água e Recursos Hídricos- Sistemas de Abastecimento (4,9 milhões de euros)

Como tem vindo a ser a habitual a atuação da autarquia neste domínio o investimento na construção de novas condutas e reforço dos sistemas de abastecimento de água à população num investimento espelhável de 3,2 milhões de euros, será alcançado.

No Turismo irão ser afetos cerca de 800 mil euros para a divulgação e afirmação da posição no panorama nacional e internacional da marca "Sesimbra".

Quanto aos mercados e atividades económicas irá ser despendido um valor de aproximadamente de 700 mil euros destinados à manutenção dos mercados municipais e à promoção dos produtos e eventos que caracterizam Sesimbra.

#### Objetivo 09 – Comunicações e Transportes (2,9 milhões de euros)

A atuação do município nesta matéria, visa para além da manutenção e reabilitação da rede viária existente em curso, a pavimentação de novos arruamentos e o reforço da sinalização serão efetuados. A conclusão dos planos referentes à mobilidade urbana sustentável (676 mil euros) serão efetivados.

#### Objetivo 10 – Defesa do Meio Ambiente (1,8 milhões de euros)

Reforço nas áreas ligadas à proteção ecológica e paisagismo, nomeadamente a abertura da Lagoa de Albufeira, a limpeza de praias, manutenção de espaços verdes e aquisição de equipamentos.

A manutenção do Parque Augusto Pólvora, do Parque da Vila e a construção do Parque de Alfarim serão concretizados.

#### Objetivo 11 – Atividades Meio (6 milhões de euros)

Neste objetivo o dispêndio de recursos financeiros que não se enquadram nos objetivos anteriores, tais como aquisição de bens e serviços para operacionalizar a prestação de serviço à população, melhoria das condições e instalações de trabalho dos trabalhadores municipais como é o exemplo da remoção do Amianto e a formação profissional.

Contudo à aquisição de máquinas e viaturas e à ampliação do sistema informático são afetadas verbas bastante avultadas.

## **Normas de execução orçamental**

Nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 46º do RFALEI aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

### **Artigo 1º Objeto e âmbito**

1. As presentes normas incluem as medidas aplicáveis a execução do Orçamento do Município de Sesimbra para o ano de 2022, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:
  - a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
  - b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei no 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura conceitual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
  - c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações oramentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.
  - d) As disposições das presentes normas regulamentares são de aplicação obrigatória a todos os Serviços Municipais e são complementares às disposições da Norma de Controlo Interno (NCI).
  - e) Na execução orçamental, os Serviços Municipais estão ainda sujeitos, às disposições das normas financeiras de carácter geral e às normas aplicáveis às autarquias locais no quadro da Lei do Orçamento de Estado para 2022 e da respetiva lei de execução orçamental.

### **Artigo 2º Alterações orçamentais**

- 1) As alterações orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, que no âmbito da Norma 26 “...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição, reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...) ” e subordinam - se às seguintes regras:
  - a) Não são admitidas alterações que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;

- b) A transferência de dotações de capital para reforço das de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal, pela Divisão Financeira e autorização do Vereador com o Pelouro das Finanças;
  - c) As propostas de alteração ao Orçamento Municipal devem ocorrer, preferencialmente, entre rubricas económicas da mesma Unidade Orgânica;
  - d) As modificações orçamentais, referidas na alínea anterior, incluindo as efetuadas em anos futuros, deverão ser equilibradas pelas Unidades Orgânicas;
  - e) As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas ou modificativas;
  - f) Compete a Divisão Financeira a análise técnica dos pedidos de modificação orçamental efetuados pelas Unidades Orgânicas, efetuando os ajustamentos necessários em articulação com os mesmos;
  - g) As propostas de alteração ao Orçamento Municipal são sempre sujeitas à autorização prévia do Vereador do pelouro de Administração e Finanças;
  - h) Os pedidos de modificação orçamental devem ser remetidos ao Departamento Administração e Finanças e Divisão Financeira;
  - i) As modificações orçamentais permutativas/modificativas nos termos do n.º 2 do artigo 36.º conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estão subdelegadas no Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, sendo posteriormente enviadas para conhecimento ao Órgão Executivo.
  - j) As alterações orçamentais modificativas são alvo de apreciação e aprovação em sessão do Órgão Deliberativo.

Artigo 3º Planeamento / Execução Financeira

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com competência delegada a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da Autarquia, salvo nos casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir o órgão executivo;
  2. O planeamento financeiro e a avaliação da execução financeira devem ser processos contínuos e permanentes, que exigem uma articulação próxima das diferentes Unidades Orgânicas com o Departamento de Administração e Finanças, com a Divisão Financeira e com a Unidade de Técnica de Gestão Orçamental;
  3. Estes processos têm por objetivo detetar as reais necessidades financeiras das diferentes Unidades Orgânicas e acompanhar, em conjunto, a execução orçamental, constituindo - se também como referência para a programação de tesouraria com base numa previsão atualizada dos cabimentos, compromissos, faturação e compromissos a transitar;
  4. As Unidades Orgânicas devem acompanhar o ciclo orçamental, de forma a assegurar o cumprimento do planeamento financeiro respetivo, e zelar pela conformidade dos registos contabilísticos com a sua execução, promovendo atempadamente os ajustamentos das repartição de encargos que se mostrem adequados a uma melhor execução orçamental;

- Y. A.*
- ✓ ✓ ✓*
- Zen.*
5. Após a entrada em vigor dos documentos previsionais de 2022, devem ser registados todos os compromissos assumidos dos exercícios anteriores, que tenham fatura (ou documento equivalente) e não pagos, bem como, todos os compromissos assumidos em anos anteriores ainda que não tenham fatura associada e os decorrentes do escalonamento dos compromissos contratualizados para 2022 e para os anos futuros.

#### **Artigo 4º Receita Municipal**

1. Nenhuma receita pode ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento inicial ao longo do exercício, sendo objeto de modificação orçamental permutativa posteriormente para que a receita cobrada seja igual ou menor à receita previsional em cada uma das rubricas do orçamento da receita;
2. A liquidação, a arrecadação e a cobrança de taxas e outras receitas municipais são procedimentos efetuados de acordo com os Regulamentos Municipais em vigor e de disposições aprovadas pelo Executivo e outros diplomas legais em vigor.

#### **Artigo 5º Despesa orçamental**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em particular a NCP 26, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nomeadamente:
  - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, serem previamente justificadas e autorizadas pelos vereadores observando os termos e limites definidos pela competência delegada, se tiverem cobertura orçamental e fundos disponíveis (LCPA);
  - b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
  - c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;
2. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos nos prazos contratuais e o cumprimento do objetivo decorrente da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) da execução orçamental não originar pagamentos em atraso a mais de 90 dias, devem os serviços municipais proceder à conferência/validação das faturas com a indicação do cabimento e compromisso prévio no prazo máximo de 10 dias após a entrada da fatura no sistema documental do SGD;
3. A realização das despesas deve obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, de um modo geral ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes e, em particular, às regras

*4. 100% W / M  
Zler*

de instrução e tramitação dos processos sujeitos a fiscalização do Tribunal de Contas, definidas pela Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de Março e resolução n.º 1 de 2020 de 4 de maio, com todas as alterações introduzidas posteriormente à publicação original;

#### **Artigo 6º Fundos Fixos**

1. Para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis são atribuídos fundos fixos aos diversos serviços, através de proposta de reunião de Câmara, para realizarem gastos imprevistos, com caráter inadiável e urgente, visando a aquisição de bens, de serviços, na sequência da concretização das respetivas atividades autárquicas e funcionais.
2. Os fundos fixos são obrigatoriamente repostos pelos responsáveis dos mesmos, até 31 de dezembro de 2022, não podendo haver em caso algum, despesa não documentada.
3. As despesas a pagar pelos respetivos fundos fixos serão de natureza corrente, não podendo ser adquiridos bens do immobilizado corpóreo, sujeitos a inventariação do património municipal, e deverão ser afetadas às rúbricas económicas respetivas de aquisição de bens e de serviços.
4. Os fundos fixos devem ser reconstituídos à medida das necessidades (mensalmente), ao longo do exercício de 2022, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas devidamente justificadas, e, previamente autorizadas pelo Vereador do Pelouro e/ou Presidente da Câmara Municipal, bem como do dirigente respetivo.
5. Cabe ao DAF/ Serviço de Contabilidade enviar mensalmente o relatório das aquisições e pagamentos concretizados pelos titulares dos fundos fixos, para conhecimento e acompanhamento do Executivo Municipal.

#### **Artigo 7º Assunção de compromissos plurianuais**

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, nos termos constantes dos mapas que integram os documentos previsionais de 2022.

#### **Artigo 8º Vigência do Orçamento**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigoram a partir de 01/01/2022, após a aprovação em Assembleia Municipal

*V. P.*

*XK* *M* *14*  
*Zue-*

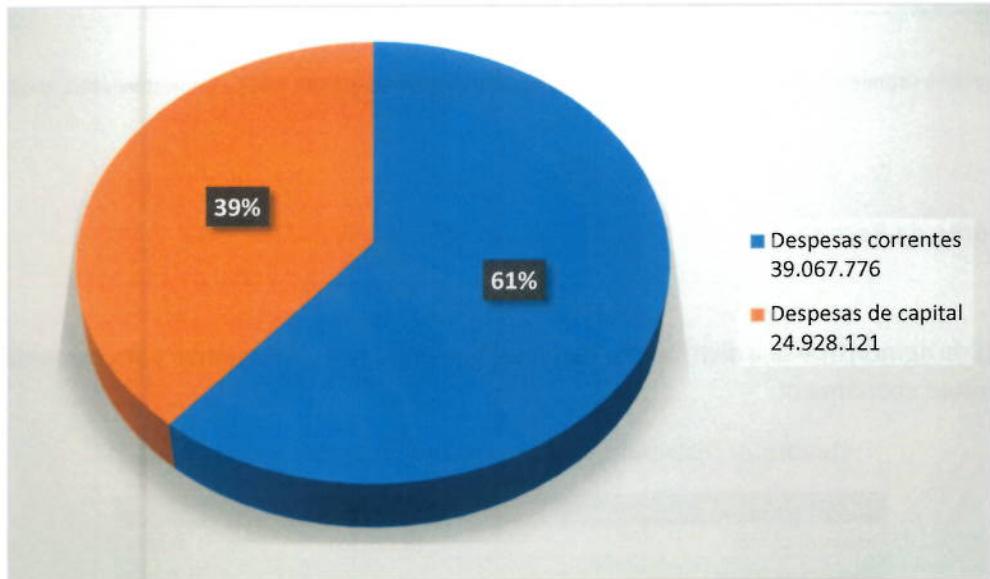
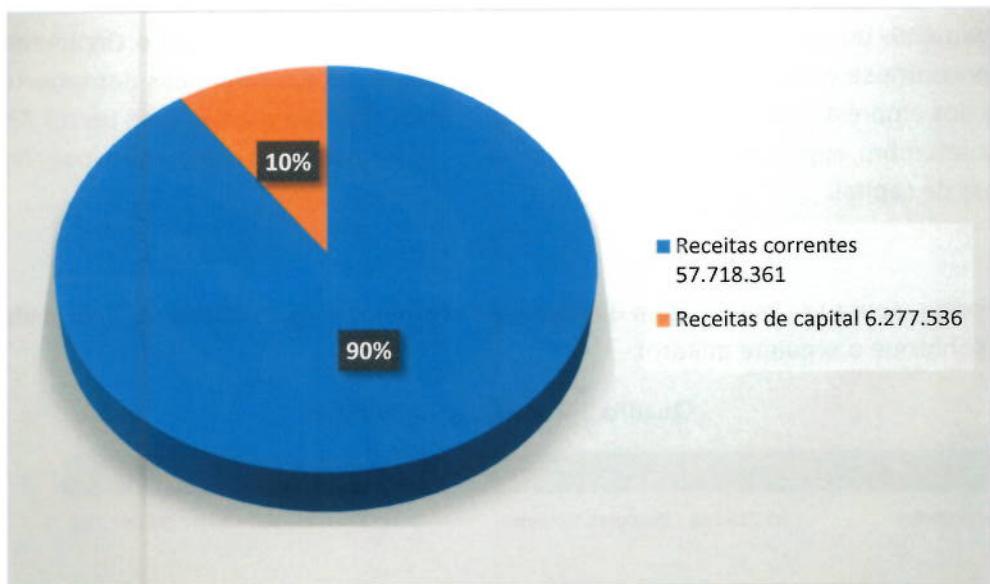
## Resumo do Orçamento

Os documentos previsionais de 2022, foram elaborados de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresentam um valor global € 63.995.897 superior face ao orçamento previsional do ano anterior, conforme se verifica detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte:

Quadro 1- Resumo do Orçamento por capítulos

Receitas	Valor	Percentagem	Despesa	Valor	Percentagem
Receitas correntes	57.718.361	90,19%	Despesas correntes	39.067.776	61,05%
Impostos Directos	29.181.100	45,60%	Pessoal	22.319.786	34,88%
Impostos Indirectos	137.527	0,21%	Aquisição de bens e serviços	12.456.285	19,46%
Taxas, multas e outras penalidades	4.208.328	6,58%	Juros e outros encargos	187.713	0,29%
Rendimentos de propriedade	1.208.475	1,89%	Transferências correntes	3.915.050	6,12%
Transferências correntes	7.229.297	11,30%	Subsídios	200	0,00%
Venda de bens e prestações serv.	14.955.105	23,37%	Outras despesas correntes	188.742	0,29%
Outras receitas correntes	798.529	1,25%			0,00%
					0,00%
Receitas de capital	6.275.881	9,81%	Despesas de capital	24.928.121	38,95%
Venda de bens de investimento	600	0,00%	Aquisição de bens de investimentos	21.974.400	34,34%
Transferências de capital	6.275.181	9,81%	Transferências de capital	899.350	1,41%
Outras receitas de capital	100	0,00%	Ativos Financeiros	2.300	0,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	1.655	0,00%	Passivos Financeiros	2.051.221	3,21%
Total de outras receitas	1.655	0,00%	Outras despesas de capital	850	0,00%
Total de receitas	63.995.897	100,00%	Total de despesas	63.995.897	100,00%

Gráfico 1- Estrutura da receita e da despesa orçamentada



As receitas correntes deverão atingir o montante de 57,7 milhões de euros, com vista a financiar as despesas correntes de 39 milhões de euros. Desta forma, é conseguido uma folga de 16,6 milhões de euros, que será direcionada em conjunto com as receitas de capital de 6,2 milhões de euros, para as despesas de capital que se prevê atingirem o montante de 22,8 Milhões de euros.

## **Equilíbrio Orçamental**

No seguimento do que já foi mencionado anteriormente, constata-se que o Orçamento para 2022, encontra-se equilibrado em virtude das receitas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com o art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, superarem as despesas correntes, libertando o respetivo saldo para financiar despesas de capital.

Desta forma, apura-se uma margem de equilíbrio orçamental no montante de 16,6 milhões de euros, conforme o seguinte quadro:

**Quadro 2- Equilíbrio Orçamental**

Equilíbrio orçamental		
Receitas correntes	57.718.361	Despesas correntes
		39.067.776
		Amortizações médias de empréstimos
		2.000.119
		(M/L prazos)
(1) Total	57.718.361	(2) Total
		41.067.895
(3) TOTAL = (1)-(2)=	16.650.466	

Nota: Equilíbrio Orçamental (Receita Corrente bruta ≥ Despesa Corrente + Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazos)

## **Orçamento da Receita**

De seguida demonstra-se a distribuição da receita orçamentada previsional, para o ano de 2022, por capítulo económico:

**Quadro 3- Distribuição da receita orçamentada previsional**

Receitas	Valor	Percentagem
Impostos diretos	29.181.100	45,60%
Impostos indiretos	10	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	4.345.845	6,79%
Rendimentos de propriedade	1.208.475	1,89%
Transferências correntes	7.229.297	11,30%
Venda de Bens e Serviços Correntes	14.955.105	23,37%
Outras receitas correntes	798.529	1,25%
Receitas correntes	57.718.361	90,19%
Venda de Bens de Investimento	600	0,00%
Transferências de capital	6.275.181	9,81%
Outras receitas de capital	100	0,00%
Receitas de Capital	6.275.881	9,81%
Reposições não abatidas nos pagamentos	1.655	0,00%
Total de outras receitas	1.655	0,00%
<b>Total das Receitas</b>	<b>63.995.897</b>	<b>100,00%</b>

Assinatura  
M + M  
Zem.

No ano de 2022, é esperável que a receita municipal atinja os 63,9 milhões de euros, distribuindo-se:

- Receitas correntes no montante de 57,7 milhões de euros (90,2%);
- Receitas de capital no montante de 6,2 milhões de euros (9,8%);

Analizando em mais pormenor a previsão do orçamento da receita para o ano de 2022 importa salientar as principais rubricas da receita:

- Impostos Diretos (29,2 milhões de euros) que contempla a receita relativa ao IMT (12 milhões de euros), IMI (15 milhões de euros), IUC (1,6 milhões de euros) e Derrama (500 mil euros);
- Transferências Correntes (7,2 milhões de euros) que englobam essencialmente as oriundas do Orçamento de Estado.
- Venda de bens e prestação de serviços correntes (14,9 milhões de euros) que contempla sobretudo as tarifas da contratação de serviços urbanos, nomeadamente tarifas de saneamento (4,7 milhões de euros), tarifas de resíduos sólidos (3 milhões de euros) e tarifa de abastecimento de água (5,7 milhões de euros);
- Taxas, multas e outras penalidades (4,3 milhões de euros) que inclui as receitas urbanísticas com os loteamentos e obras (3,9 milhões euros);

#### Evolução da Receita Orçamentada

O crescimento do orçamento previsional da receita de 2022 em relação ao do ano anterior em mais 5 milhões de euros, está relacionado com a evolução dos impostos diretos, nomeadamente do IMT que ano após ano tem sido muito superior ao inicialmente previsto, como se comprova:

IMT	2018	2019	2020	2021	2022
Previsional	4.500.000	6.500.000	6.600.000	6.700.000	12.080.000
Cobrado	6.833.643	6.930.378	6.905.389	10.917.293	

Desta forma, foi opção do Município de Sesimbra proceder ao aumento do montante global do orçamento previsional em mais 5,1 milhões de euros (8,7%), utilizando esse crescimento para alavancar despesas de investimento em particular as financiadas por fundos Europeus e acordos de colaboração com a administração central.

No quadro 4- Evolução da receita orçamentada previsional (2022-2021), verificamos que na receita corrente temos um crescimento de 6,2 milhões de euros (12,1%), mas em contraponto, temos uma diminuição nas receitas de capital em menos 1,2 milhões de euros (15,7%), nomeadamente nas transferências de capital para projetos cofinanciados, exigindo desta forma um maior esforço das receitas próprias do Município.

Quadro 4- Evolução da receita orçamentada previsional (2022-2021)

Receitas	2022		2021		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos	29.181.100	45,60%	23.230.240,00	39,48%	5.950.860	25,62%
Impostos indiretos	10	0,00%	10,00	0,00%	0	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	4.345.845	6,79%	4.045.260,00	6,87%	300.585	7,43%
Rendimentos de propriedade	1.208.475	1,89%	1.155.666,00	1,96%	52.809	4,57%
Transferências correntes	7.229.297	11,30%	7.301.717,00	12,41%	-72.420	-0,99%
Venda de Bens e Serviços Correntes	14.955.105	23,37%	15.132.189,00	25,72%	-177.084	-1,17%
Outras receitas correntes	798.529	1,25%	530.033,00	0,90%	268.496	50,66%
Receitas correntes	57.718.361	90,19%	51.395.115,00	87,34%	6.323.246	12,30%
Venda de Bens de Investimento	600	0,00%	5.638,00	0,01%	-5.038	-89,36%
Transferências de capital	6.275.181	9,81%	7.425.198,00	12,62%	-1.150.017	-15,49%
Outras receitas de capital	100	0,00%	15.650,00	0,03%	-15.550	-99,36%
Receitas de Capital	6.275.881	9,81%	7.446.486,00	12,65%	-1.170.605	-15,72%
Reposições não abatidas nos pagamentos	1.655	0,00%	3.620,00	0,01%	-1.965	-54,28%
Outras Receitas	1.655	0,00%	3.620,00	0,01%	-1.965	-54,28%
<b>Total das Receitas</b>	<b>63.995.897</b>	<b>100,00%</b>	<b>58.845.221,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.150.676</b>	<b>8,75%</b>

No quadro 5 encontra-se refletida a evolução do orçamento da receita no período de 2019 a 2022.

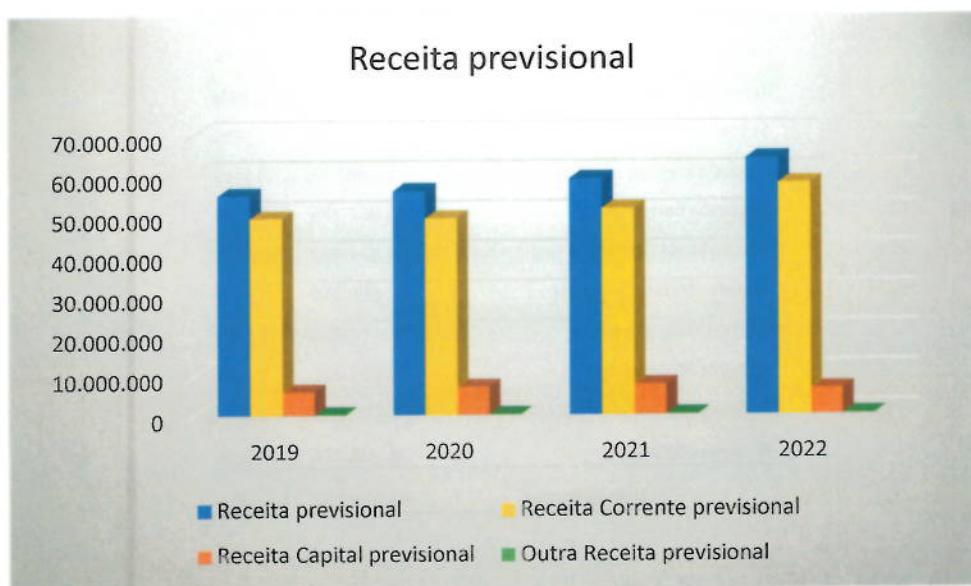
Quadro 5- Evolução da receita orçamentada previsional (2019-2022)

Receitas	OM 2019	OM 2020	Δ 19/20	OM 2021	Δ 19/21	OM 2022	Δ 21/22
Impostos diretos	23.351.985	22.550.020	-3,43%	23.230.240	-0,52%	29.181.100	25,62%
Impostos indiretos	268.045	289.861	8,14%	10	-100,00%	10	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	2.937.772	2.955.144	0,59%	4.045.260	37,70%	4.345.845	7,43%
Rendimentos de propriedade	1.174.006	1.137.013	-3,15%	1.155.666	-1,56%	1.208.475	4,57%
Transferências correntes	6.202.105	6.682.829	7,75%	7.301.717	17,73%	7.229.297	-0,99%
Venda de Bens e Serviços Correntes	14.409.311	14.726.255	2,20%	15.132.189	5,02%	14.955.105	-1,17%
Outras receitas correntes	655.879	631.724	-3,68%	530.033	-19,19%	798.529	50,66%
Receitas correntes	48.999.103	48.972.846	-0,05%	51.395.115	4,89%	57.718.361	12,30%
Venda de Bens de Investimento	8.026	11.979	49,25%	5.638	-29,75%	600	-89,36%
Transferências de capital	4.471.292	6.392.343	42,96%	7.425.198	66,06%	6.275.181	-15,49%
Passivos financeiros	1.200.000	494.369	-58,80%	0	-100,00%	0	0,00%
Outras receitas de capital	63.381	10	-99,98%	15.650	-75,31%	100	-99,36%
Receitas de Capital	5.742.699	6.898.701	20,13%	7.446.486	29,67%	6.275.881	-15,72%
Reposições não abatidas nos pagamentos	1.626	3.714	128,41%	3.620	122,63%	1.655	-54,28%
Outras Receitas	1.626	3.714	128,41%	3.620	122,63%	1.655	-54,28%
<b>Total das Receitas</b>	<b>54.743.428</b>	<b>55.875.261</b>	<b>2,07%</b>	<b>58.845.221</b>	<b>7,49%</b>	<b>63.995.897</b>	<b>8,75%</b>

*APW*  
Do quadro anterior constata-se a evolução da receita orçamentada previsional no último quadriénio (2019-2022) e o peso que as receitas correntes têm na construção dos orçamentos previsionais.

O gráfico 2 mostra a evolução da receita orçamentada previsional no quadriénio 2019-2022, versus a cobrada no final de cada um dos exercícios, com exceção da receita cobrada em 2021 que se reporta a novembro.

Gráfico 2- Receita orçamental previsional/ receita cobrada



A

Kognitiv  
Zent.

## Orçamento da Despesa

De seguida demonstra-se a distribuição da despesa orçamentada previsional, para o ano de 2022, por capítulo económico:

Quadro 6- Distribuição da despesa orçamentada previsional

Despesa	Valor	%
Pessoal	22.319.786	34,88%
Aquisição de bens e serviços	12.456.285	19,46%
Juros e outros encargos	187.713	0,29%
Transferências correntes	3.915.050	6,12%
Subsídios	200	0,00%
Outras despesas correntes	188.742	0,29%
Despesas correntes	39.067.776	61,05%
Aquisição de bens de investimentos	21.974.400	34,34%
Transferências de capital	899.350	1,41%
Ativos Financeiros	2.300	0,00%
Passivos Financeiros	2.051.221	3,21%
Outras despesas de capital	850	0,00%
Despesas de capital	24.928.121	38,95%
Total de despesas	63.995.897	100,00%

No ano de 2022, é esperável que a despesa municipal atinja os 63,9 milhões de euros, distribuindo-se:

- Despesas correntes no montante de 39 milhões de euros (61,1%);
- Despesas de capital no montante de 24,9 milhões de euros (38,9%);

Analizando em mais pormenor a previsão do orçamento da despesa para o ano de 2022 importa salientar as principais rubricas da receita:

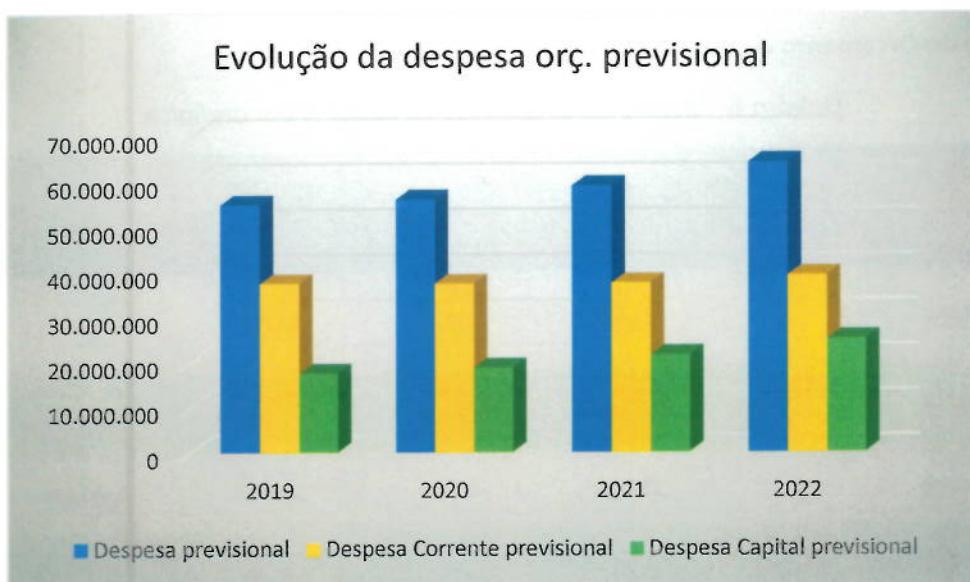
- Aquisição de bens e serviços correntes (12,5 milhões de euros);
- Despesas com pessoal (22,3 milhões de euros);
- Despesas com a aquisição de bens de capital (21,9 milhões de euros);

## A Evolução da despesa orçamentada previsional

Quadro 7- Evolução da despesa orçamentada previsional (2022-2021)

Despesa	Valor 2022	%	Valor 2021	%	Variação	%
Pessoal	22.319.786	34,88%	23.697.240	40,27%	-1.377.454	-5,81%
Aquisição de bens e serviços	12.456.285	19,46%	9.716.952	16,51%	2.739.333	28,19%
Juros e outros encargos	187.713	0,29%	217.029	0,37%	-29.316	-13,51%
Transferências correntes	3.915.050	6,12%	3.611.150	6,14%	303.900	8,42%
Subsídios	200	0,00%	200	0,00%	0	0,00%
Outras despesas correntes	188.742	0,29%	157.480	0,27%	31.262	19,85%
Despesas correntes	39.067.776	61,05%	37.400.051	63,56%	1.667.725	4,46%
Aquisição de bens de investimentos	21.974.400	34,34%	18.670.550	31,73%	3.303.850	17,70%
Transferências de capital	899.350	1,41%	675.650	1,15%	223.700	33,11%
Ativos Financeiros	2.300	0,00%	1.210	0,00%	1.090	90,08%
Passivos Financeiros	2.051.221	3,21%	2.096.860	3,56%	-45.639	-2,18%
Outras despesas de capital	850	0,00%	900	0,00%	-50	-5,56%
Despesas de capital	24.928.121	38,95%	21.445.170	36,44%	3.482.951	16,24%
Total de despesas	63.995.897	100,00%	58.845.221	100,00%	5.150.676	8,75%

Gráfico 3- Evolução da despesa orçamentada previsional (2019-2022)



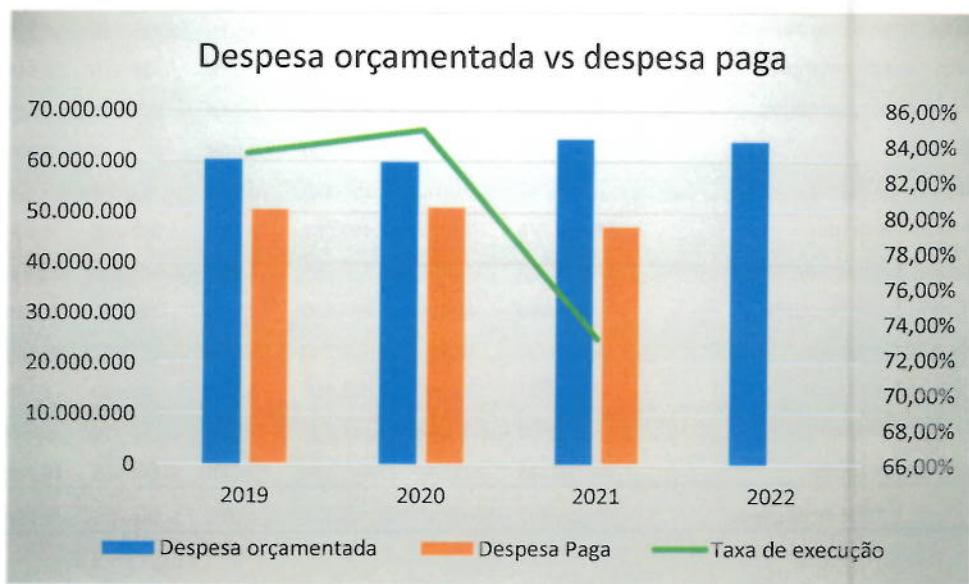
Como se constata no quadro anterior, ao longo dos anos o orçamento previsional da despesa no global tem aumentado o seu valor, mas mantendo quase inalterável o montante da despesa corrente previsional em detrimento de um reforço da despesa de capital previsional, que traduz as opções do Município de Sesimbra no reforço da melhoria das condições de vida da população.

A  
v.

Até  
W  
Zue

O gráfico 4 mostra a evolução da despesa orçamentada previsional no quadriénio 2019-2022, versus a paga no final de cada um dos exercícios, com exceção da despesa paga em 2021 que se reporta a novembro.

Gráfico 4- Despesa orçamental previsional/ Despesa paga



#### Resumo do Orçamento da Despesa por orgânica

Quadro 8- Resumo do orçamento da despesa por orgânica

Orgânica	Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2022)					Total
	Correntes	Capital	Efetivas	Não Efetivas		
0101 Assembleia Municipal	77.100	0	77.100	0	77.100	77.100
0102 Câmara Municipal	5.969.522	409.350	6.378.872	0	6.378.872	6.378.872
0103 Operações Financeiras	187.813	1.100	188.913	2.053.521	2.242.434	2.242.434
0201 Gabinete Apoio à Presidência	240.827	0	240.827	0	240.827	240.827
0202 Gabinete Apoio à Vereação	184.733	0	184.733	0	184.733	184.733
0203 Gabinete Municipal de Proteção Civil	706.762	91.500	798.262	0	798.262	798.262
0204 Gabinete Médico-Veterinário	295.630	56.100	351.730	0	351.730	351.730
0205 Gabinete de Turismo	387.060	63.100	450.160	0	450.160	450.160
0206	60.045	0	60.045	0	60.045	60.045

*✓* *✓* *✓* *✓* *✓* *✓*

Gab. Apoio Movimento Associativo e Freguesias

0207	Gabinete de Tecnologias e Sistemas de Informação	501.766	450.000	951.766	0	951.766
0208	Gabinete de Modernização Qualidade e Auditoria	63.053	200	63.253	0	63.253
0209	Un. Técn. Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade	263.654	108.100	371.754	0	371.754
0210	Un. Técn. Economia Local e Gestão de Equipamentos	779.885	216.500	996.385	0	996.385
0211	Un. Técn. Gestão Serv. de Proximidade com Cidadão	409.369	0	409.369	0	409.369
0212	Un. Técn. de Estudos e Candidaturas	92.970	0	92.970	0	92.970
0213	Un. Técn. de Dinamização de Projetos Municipais	159.835	1.000	160.835	0	160.835
0301	Divisão Gestão de Recursos Humanos	326.446	10.000	336.446	0	336.446
0302	Un. Técn. Form. e Higiene e Segurança no Trabalho	154.297	0	154.297	0	154.297
0303	Serviço Administrativo de Pessoal	93.862	0	93.862	0	93.862
0304	Serv. Recrutamento Seleção, Mobilidade Organização	95.911	0	95.911	0	95.911
0305	Refeitório	222.161	1.500	223.661	0	223.661
0401	Divisão de Informação e Relações Públicas	1.042.238	15.000	1.057.238	0	1.057.238
0501	Divisão de Fiscalização Municipal	244.492	0	244.492	0	244.492
0601	Divisão de Assuntos Jurídicos	183.193	0	183.193	0	183.193
0602	Unid. Técn. de Apoio à Contratação e Processos	112.131	0	112.131	0	112.131
0603	Unid. Técn. Apoio Jurídico e Contraordenações	14.550	0	14.550	0	14.550
0604	Serviço de Apoio aos Assuntos Jurídicos	164.477	0	164.477	0	164.477
0701	Projeto Municipal das AUGI	65.055	0	65.055	0	65.055
0702	Projeto Municipal do PDM	28.373	0	28.373	0	28.373
0801	Departamento de Administração e Finanças	91.203	0	91.203	0	91.203
0802	Divisão Gestão Comercial	733.956	180.000	913.956	0	913.956
0803		83.248	0	83.248	0	83.248

**Divisão de Gestão, Aprovisionamento e Património**

0804 Unid.Técn. de Gestão de Stocks	305.052	0	305.052	0	305.052
0805 Serviço de Património Imobiliário	66.682	0	66.682	0	66.682
0806 Serviço de Património Mobiliário	49.363	0	49.363	0	49.363
0807 Serviço de Aprovisionamento	149.090	0	149.090	0	149.090
0808 Divisão Financeira	63.987	0	63.987	0	63.987
0809 Unid. Técn. de Gestão Orçamental	132.531	0	132.531	0	132.531
0810 Serviço de Tesouraria	73.177	0	73.177	0	73.177
0811 Serviço de Contabilidade	135.112	0	135.112	0	135.112
0812 Unid. Técn. de Arquivo e Documentação	203.524	3.000	206.524	0	206.524
0813 Serviço de Apoio à Câmara Municipal	78.279	0	78.279	0	78.279
0814 Serviço de Apoio à Assembleia Municipal	60.050	0	60.050	0	60.050
0815 Serviço de Expediente	72.784	0	72.784	0	72.784
0901 Departamento de Infraestruturas e Serviços	36.510	770.500	807.010	0	807.010
0902 Divisão de Logística e Gestão de Frota	2.513.905	2.397.400	4.911.305	0	4.911.305
0903 Divisão de Águas e Saneamento	2.567.682	3.005.800	5.573.482	0	5.573.482
0904 Unid. Técn. de Gestão de Água	646.764	0	646.764	0	646.764
0905 Unid. Técn. de Gestão de Saneamento	449.635	0	449.635	0	449.635
0906 Serviço de Apoio às Águas e Saneamento	162.452	0	162.452	0	162.452
0907 Divisão de Ambiente Urbano	4.629.715	1.912.100	6.541.815	0	6.541.815
0908 Unid. Técn. de Higiene Urbana	802.799	0	802.799	0	802.799
0909 Serviço de Apoio ao Ambiente	79.000	0	79.000	0	79.000
0910 Divisão de Obras Municipais	1.045.453	4.146.100	5.191.553	0	5.191.553
0911 Unid. Técn. de Trânsito e Rede Viária	466.707	10.000	476.707	0	476.707

0912	Serviço de Apoio às Obras Municipais	113.877	0	113.877	0	113.877
0913	Unid. Técn. de Gestão e Fiscalização de Obras	110.866	0	110.866	0	110.866
0914	Serv. Apoio às Infraestruturas e Gestão de Obras	46.468	0	46.468	0	46.468
1001	Departam. de Ordenamento do Território e Urbanismo	253.159	436.000	689.159	0	689.159
1002	Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística	162.400	2.000	164.400	0	164.400
1003	Serv. Apoio Planeamento e Estratégia Urbanística	55.090	0	55.090	0	55.090
1004	Divisão de Gestão Urbanísitca	281.184	827.000	1.108.184	0	1.108.184
1005	Serviço de Apoio à Gestão Urbanística Zoc	154.375	0	154.375	0	154.375
1006	Serviço de Apoio à Gestão Urbanísitca Zor	117.438	0	117.438	0	117.438
1007	Unid. Técn. de Sistemas de Informação Geográfica	195.584	0	195.584	0	195.584
1008	Unid. Técn. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	160.868	4.000	164.868	0	164.868
1009	Unid. Téc. Acompanham. Projet. Interesse Municipal	126.404	0	126.404	0	126.404
1101	Departamento Sócio Cultural	1.400	0	1.400	0	1.400
1102	Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde	1.456.519	3.377.000	4.833.519	0	4.833.519
1103	Divisão de Educação	3.338.435	3.002.250	6.340.685	0	6.340.685
1104	Unid. Técn. de Gestão Equipamentos Educativos	60.385	0	60.385	0	60.385
1105	Divisão de Cultura	1.443.410	1.179.900	2.623.310	0	2.623.310
1106	Unidade Técnica de Bibliotecas Municipais	556.808	0	556.808	0	556.808
1107	Unidade Técnica Equipamentos e Meios Auditivos	245.447	0	245.447	0	245.447
1108	Unidade Técnica de Desporto e Juventude	1.306.242	198.100	1.504.342	0	1.504.342
1109	Serviço de Apoio Sócio Cultural	55.547	0	55.547	0	55.547
Total Geral:		39.067.776	22.874.600	61.942.376	2.053.521	63.995.897

## Grande Opções do Plano 2022-2026

As GOP 2022 -2026, fazem menção aos programas, projetos e ações definidas pelo executivo nos próximos cinco anos, estando repartidas pelo Plano Plurianal de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.

Quadro 9- Grandes Opções do Plano

OBJ.	PROG.	DESIGNAÇÃO	GRANDES OPÇÕES DO PLANO					(unidade: euro)
			2022	2023	2024	2025	2026	
01		<b>EDUCAÇÃO</b>	4.468.000	3.314.850	2.290.350	2.612.500	3.240.650	<b>15.926.350</b>
01	01	Ensino Pré Escolar	141.200	160.200	172.800	238.650	309.600	1.022.450
01	02	1º Ciclo dos Ensinos Básico e Mediatizado	1.420.000	1.416.050	1.464.450	1.798.650	2.305.250	8.404.400
01	03	2º/3º Ciclo dos Ensinos Básico e Mediatizado	2.566.950	1.291.200	173.200	75.200	77.200	4.183.750
01	04	Ensino Secundário	158.000	140.000	160.000	170.000	200.000	828.000
01	07	Ensino Profissional	43.000	40.800	40.800	45.800	50.800	221.200
01	08	Iniciativas de Animação Pedagógica e Cultural	64.350	110.100	120.600	118.100	125.100	538.250
01	09	Iniciativas de Apoio à Comunidade Educativa	62.000	81.200	81.200	86.600	91.200	402.200
01	10	Intervenção Comunitária	900	3.300	3.300	3.500	3.500	14.500
01	11	Plataforma de Gestão da Educação	11.500	12.000	14.000	16.000	18.000	71.500
01	12	Transportes	100	60.000	60.000	60.000	60.000	240.100
02		<b>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES</b>	3.174.100	4.961.700	4.379.350	2.913.450	4.082.550	<b>19.511.150</b>
02	01	Cultura	2.012.500	3.547.100	2.754.450	1.175.050	1.868.950	11.358.050
02	02	Desporto	1.080.000	1.330.900	1.526.900	1.624.900	2.087.800	7.650.500
02	03	Juventude	81.600	83.700	98.000	113.500	125.800	502.600
03		<b>ACÇÃO SOCIAL</b>	627.150	680.100	649.300	712.150	731.900	<b>3.400.600</b>
03	01	Promoção Desenvolvimento Social	627.150	680.100	649.300	712.150	731.900	3.400.600
04		<b>SAÚDE</b>	1.384.850	317.550	47.550	47.550	47.550	<b>1.845.050</b>
05		<b>HABITAÇÃO/URBANIZAÇÃO</b>	4.585.350	1.673.400	5.057.400	4.207.600	1.449.100	<b>16.972.850</b>
05	01	Habitação	2.027.850	418.000	4.045.000	3.165.200	406.700	10.062.750
05	02	Planeamento Urbanístico	930.000	200.000	5.000	5.000	50.000	1.190.000
05	03	Iluminação Pública	575.000	925.000	930.000	960.000	985.000	4.375.000
05	04	Urbanização	1.050.900	128.900	75.900	75.900	5.900	1.337.500
05	99	Outras Actividades	1.600	1.500	1.500	1.500	1.500	7.600
06		<b>SANEAMENTO E SALUBRIDADE</b>	3.254.700	3.055.900	2.278.600	2.540.500	3.081.000	<b>14.210.700</b>
06	01	Rede de Esgotos	815.100	903.400	266.100	308.000	412.500	2.705.100
06	02	Resíduos Sólidos	1.839.000	1.660.000	1.510.000	1.665.000	2.051.000	8.725.000
06	03	Higiene Pública	389.500	327.500	337.500	392.500	442.500	1.889.500
06	04	Cemitérios	211.100	165.000	165.000	175.000	175.000	891.100
07		<b>PROTECÇÃO CIVIL</b>	532.950	576.250	566.250	558.250	543.250	<b>2.776.950</b>
07	01	Bombeiros	496.250	496.250	496.250	496.250	496.250	2.481.250
07	02	Serviço Municipal de Proteção Civil	33.500	43.000	43.000	45.000	45.000	209.500
07	99	Outras Actividades	3.200	37.000	27.000	17.000	2.000	86.200

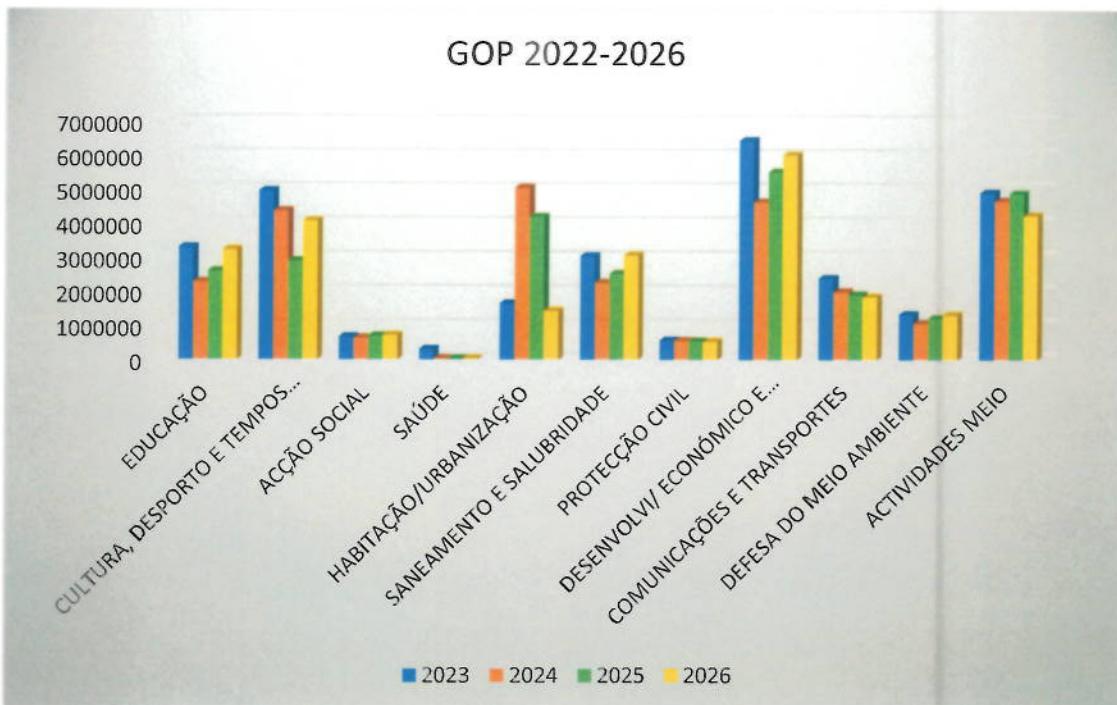
*Atm Zm Wt*

08	DESENVOLVI/ ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO	4.895.650	6.461.575	4.646.300	5.532.425	6.036.800	27.572.750
08 01	Água e Recursos Hídricos-Sistema de Abastecimento	3.188.200	4.885.500	2.998.500	3.511.500	3.489.500	18.073.200
08 02	Energia	280.000	65.000	65.000	115.000	135.000	660.000
08 03	Turismo	736.400	857.950	880.450	932.650	973.850	4.381.300
08 04	Equipamentos Económicos	455.000	523.800	566.300	823.300	1.283.800	3.652.200
08 05	Actividades Económicas	216.600	108.450	113.350	125.150	128.250	691.800
08 99	Outras Actividades	19.450	20.875	22.700	24.825	26.400	114.250
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	2.868.000	2.408.100	2.010.100	1.927.100	1.860.600	11.073.900
09 01	Rede Viária, Sinalização e Toponímia	2.142.000	2.357.000	1.961.000	1.878.000	1.811.500	10.149.500
09 02	Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PEDU - FED	676.000	2.000				678.000
09 99	Outras Actividades	50.000	49.100	49.100	49.100	49.100	246.400
10	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1.773.400	1.345.600	1.084.600	1.230.600	1.322.600	6.756.800
10 01	Áreas de Proteção Ecológica do Concelho	196.500	226.000	230.000	235.000	235.000	1.122.500
10 02	Paisagismo	1.576.900	1.119.600	854.600	995.600	1.087.600	5.634.300
11	ACTIVIDADES MEIO	6.024.050	4.915.200	4.675.100	4.895.200	4.244.300	24.753.850
11 01	Instalações Municipais/Outro Equipamento	4.238.700	3.054.100	2.828.800	2.905.300	2.151.300	15.178.200
11 02	Organização e Funcionamento dos Serviços	1.242.150	1.496.400	1.473.700	1.486.500	1.510.400	7.209.150
11 03	Informação/Comunicação	520.100	341.700	349.600	477.900	555.600	2.244.900
11 99	Assembleia Municipal	23.100	23.000	23.000	25.500	27.000	121.600
	TOTAL	33.588.200	29.710.225	27.684.900	27.177.325	26.640.300	144.800.950

Pode-se observar de uma forma mais resumida as Grande Opções do Plano.

*AP*  
*M*  
*Zu.*

Gráfico 5- Resumo das Grandes Opções do Plano



## Ráios orçamentais

Quadro 10- Ráios orçamentais

Ráios orçamentais	2022	2021	2020	2019
<b>Receita</b>				
Impostos municipais/total das receitas	45,60	39,48	40,88	43,15
Venda de bens de investimento/total das receitas	0,00	0,01	0,02	0,01
Total das transferências/total das receitas	11,69	14,58	13,48	10,31
Total das receitas próprias/total das receitas	91,83	88,70	88,48	90,59
Total taxas, multas e outras penalidades e venda de bens e serv.correntes/total das receitas	30,16	32,59	31,64	31,69
<b>Despesa</b>				
Despesas com pessoal/total das despesas	34,88	40,27	42,16	40,44
Aquisição de bens e serviços/total das despesas	19,46	16,51	18,25	21,45
Total das transferências/total das despesas	7,52	7,28	6,61	6,61
Despesas correntes/total das despesas	61,05	63,56	66,70	68,18
Despesas de investimento/total das despesas	34,34	31,73	28,47	26,62

Como já foi referido anteriormente, os ráios orçamentais da receita demonstram o peso dos impostos municipais na construção do orçamento. No lado da despesa, está demonstrado a diminuição das despesas de caráter corrente em detrimento das despesas de investimento.

## Endividamento

### Capital em dívida de empréstimos

No final de novembro, o Município de Sesimbra tem um valor global em dívida de empréstimos de €10.127.611,91, sendo que €9.127.611,91 são referentes a médio e longo prazo e €1.000.000,00 (BCP) de curto prazo que irá ser liquidado até ao final do ano de 2021.

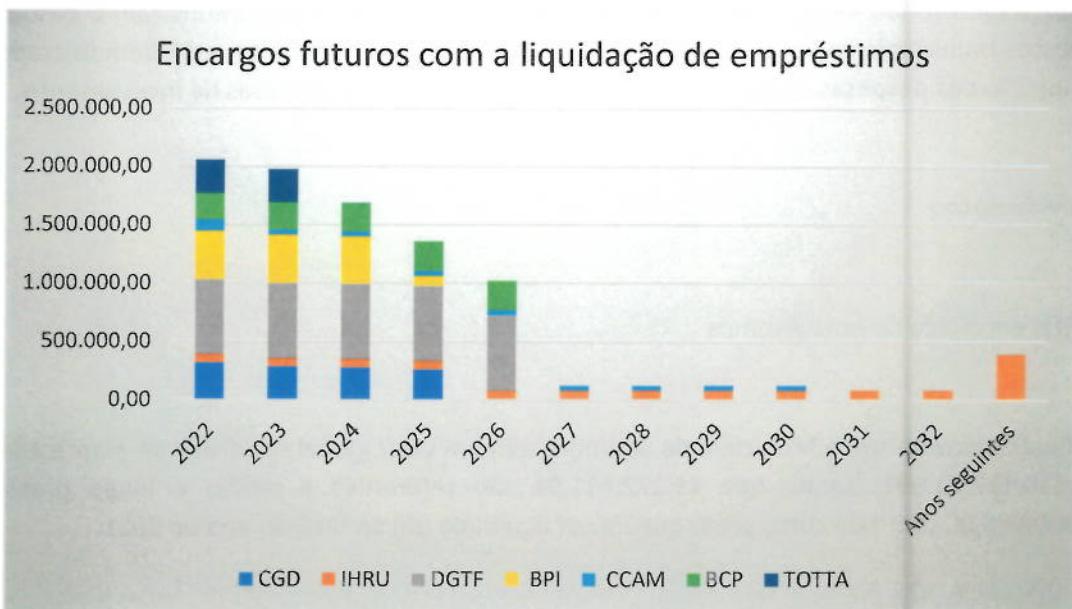
u · p

Quadro 11- Capital em dívida de empréstimos

Kay  
f mu  
Zur.

Financiamentos	30.11.2021			TOTAL
	Passivo Corrente	Passivo Não Corrente		
Empréstimos bonificados	803.966,97	3.853.763,26		4.657.730,23
- CGD	74.422,17	91.406,34		165.828,51
- BPI	13.212,08	19.820,10		33.032,18
- IHRU	72.683,30	1.167.939,22		1.240.622,52
- DGTF	643.649,42	2.574.597,60		3.218.247,02
Empréstimos financiamento	2.247.245,36	3.222.636,35		5.469.881,71
- CGD	240.000,00	720.000,00		960.000,00
- BPI	394.339,78	871.462,63		1.265.802,41
- CCAM	98.068,78	360.346,37		458.415,15
- TOTTA	283.409,26	285.415,86		568.825,12
- BCP	1.231.427,54	985.411,49		2.216.839,03
<b>TOTAL</b>	<b>3.051.212,33</b>	<b>7.076.399,61</b>		<b>10.127.611,94</b>

Gráfico 6- Encargos futuros com a liquidação de empréstimos



Como se pode constatar no gráfico 6 – Encargos futuros com a liquidação de empréstimos, se não existirem novos financiamentos, no ano de 2027 e seguintes (até 2037) o Município de Sesimbra terá anualmente um valor inferior a 100 mil euros referente ao financiamento da Reabilitação de 58 Fogos do Bairro Infante D. Henrique (IHRU).

**Dívida a terceiros**

Relativamente ao total da dívida a terceiros (sem operações de tesouraria, adiantamento de clientes, contribuintes e utentes e credoras de retenção (IRS, SS, CGA)) no final de novembro atingiu o valor de €4.305.371,18, um valor acima do registado no final de 2020 (3,1 milhões de euros).

**Quadro 12- Composição e evolução da dívida**

Valores em euros

	Descrição	2018	2019	2020	nov/21
	1 Stock de empréstimos de MLP (considerados no MLP do Balanço)	11.787.403,12	10.705.393,56	9.091.710,57	9.091.703,81
	2 Stock de empréstimos de MLP (considerados no CP do Balanço)	1.820.137,96	1.834.437,20	2.097.534,07	35.908,10
	2.1 Empréstimo de curto prazo				1.000.000,00
<b>Dívida financeira</b>	<b>3 Soma (1+2)</b>	<b>13.607.541,08</b>	<b>12.539.830,76</b>	<b>11.189.244,64</b>	<b>10.127.611,91</b>
	4 268126- Credores de administrações públicas-FAM-MLP	57.923,25	0,00	0,00	0,00
	5 268126- Credores de administrações públicas-FAM-CP	115.846,50	57.923,00	0,00	0,00
Outras dívidas a terceiros	6 Outras dívidas a terceiros (inclui OT 10 e adiantamentos 11)	4.214.375,31	4.236.337,78	5.853.560,40	6.678.351,19
	7 Soma (4+5+6)	4.388.145,06	4.294.260,78	5.853.560,40	6.678.351,19
	<b>8 Dívidas de operações orçamentais (3+7)</b>	<b>17.995.686,14</b>	<b>16.834.091,54</b>	<b>17.042.805,04</b>	<b>16.805.963,10</b>
	9 Dívidas de operações orçamentais exceto FAM (8-4-5)	17.821.916,39	16.776.168,54	17.042.805,04	16.805.963,10
	10 Saldo de operações de tesouraria	1.527.148,33	1.496.088,43	1.701.052,81	1.595.980,01
	11 Adiantamentos Clientes, contribuintes e utentes	843.649,52	777.000,00	777.000,00	777.000,00
	12 Total da dívida sem FAM e OT e adiantamentos clientes (9-10-11)	15.451.118,54	14.503.080,11	14.564.752,23	14.432.983,09
	13 Credora de retenções (IRS, IRC, CGA, SS)			254.521,95	494.426,31
Total	14 Outras dívidas a terceiros CP (sem OT, adiantamentos e credora de retenção) (6-10-11-13)	1.843.577,46	1.963.249,35	3.120.985,64	4.305.371,18

Como se verifica no gráfico 7 – Evolução da dívida, até ao final de novembro mantém-se a curva descendente da diminuição do valor total da dívida, situando-se nos 13,4 milhões de euros.

*P*  
*u.*  
*o*

*P*  
*Ju.*  
*A*

Gráfico 7 – Evolução da dívida



#### Limite da dívida total

O montante da dívida total do Município de Sesimbra no final de novembro não excede o limite de endividamento de 2020, existindo no final de novembro uma margem de endividamento no valor 55,8 milhões, como se comprova no seguinte quadro:

## Quadro 13- Limite da dívida total

Receitas 2019	Receitas 2020	Receitas 11/2021	Total receitas	Média	Límite (2021/11)=1,5 *Média	
47.413.926	45.839.675	44.147.857	137.401.458	45.800.486	68.700.729	A
<hr/>						
Conta SNC-AP	Prazo/Tipo dívida	Valor final				
202-Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis Curto Prazo		173.988,02				
204-Credores por emp. Bonificados e subsídios reembolsáveis Curto Prazo		1.621,18				
204-Retenção de impostos sobre rendimentos		4.656.109,05				
218-Adiantamentos de Clientes, contribuintes e utentes	Curto Prazo	777.000,00				
221-Fornecedores c\c	Curto Prazo	590.668,56				
225-Fornecedores- faturas em receção e conferência	Curto Prazo	1.942.599,74				
242-Retenção de impostos sobre rendimentos	Curto Prazo	242.164,96				
242-Retenção de impostos sobre rendimentos	Não Orçamental	41,70				
244-Outros impostos	Não Orçamental	6.749,92				
245-Contribuições p/sist.prot.social e subsistemas	Curto Prazo	733.383,69				
245-Contribuições p/sist.prot.social e subsistemas	Não Orçamental	20,30				
25-Financiamentos obtidos	Curto Prazo	1.034.286,92				
25-Financiamentos obtidos	Médio e Longo Prazo	4.435.594,76				
2711-Fornecedores de investimentos c\c	Curto Prazo	319.106,85				
2712-Faturas em receção e conferência	Curto Prazo	269.313,17				
277-Cauções	Não Orçamental	1.583.300,35				
27892-Outros credores	Curto Prazo	34.146,19				
27892-Outros credores	Não Orçamental	5.867,74				
<b>Total da dívida</b>		<b>16.805.863,10</b>	B			
<hr/>						
Participação em entidades Sociedades/ participação	Resultados antes de impostos/entidade relevante	se RAI=0 "participação valor a considerar para o endividamento				
Amorsul- ValORIZAÇÃO e TRATAMENTO de Resíduos Sólidos, SA/ 2,05%	-1.360.532,07	27.890,91				
Município-Empresa de Cartografia e Sistemas de informação, EM, SA/ 2,31%	-1.321.444,49	30.525,37				
Simorsul-Saneamento da Península de Setúbal, SA/2,12%	<i>Não releva emp. Abrangida SEE art.º 6 DL 558/99 alterado.</i> <i>DL 300/2007 L 64-A/2007 L 55-A/2011</i>	0,00				
Fundo de Apoio Municipal	<i>Não releva emp. Abrangida SEE art.º 6 DL 558/99 alterado.</i> <i>DL 300/2007 L 64-A/2008 L 55-A/2011</i>	0,00				
<b>Total da dívida</b>		<b>58.416,28</b>	C			
<hr/>						
Participação em entidades não Sociedades	Peso relativo da quota de funcionários					
AIA - Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal	7.536,00					
AMRS - Ass. de Municípios da Região de Setúbal	119.179,00					
Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis						
Área Metropolitana de Lisboa	11.702,00					
ENEA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	28.707,60					
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	6.571,80					
Artemrede - Teatros Associados	23.000,00					
ADREPES - Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal	1.020,00					
<b>Total da dívida</b>		<b>197.716,40</b>	D			
<hr/>						
242-Retenção de impostos sobre rendimentos	Não Orçamental	41,70				
244-Outros impostos	Não Orçamental	6.749,92				
245-Contribuições p/sist.prot.social e subsistemas	Não Orçamental	20,30				
277-Cauções	Não Orçamental	1.583.300,35				
27892-Outros credores	Não Orçamental	5.867,74				
<b>Total da dívida Não Orçamental</b>		<b>1.595.980,01</b>	E			
<hr/>						
204-Credores por emp. Bonificados e subsídios reembolsáveis Médio e Longo Prazo e curto prazo		1.439.483,21				
25-Financiamentos obtidos	Médio e Longo Prazo e curto prazo	1.102.982,43				
<b>Total da dívida de empréstimos excepcionados</b>		<b>2.542.465,64</b>	F			
<hr/>						
<b>1-Dívida Total=B+C+D</b>		<b>17.062.095,78</b>				
<b>2-Dívidas não orçamentais=E</b>		<b>1.595.980,01</b>				
<b>Empréstimos excepcionados=F</b>		<b>2.542.465,64</b>				
<b>4-Excluindo dívidas não orçamentais e empréstimos excepcionados</b>						
<b>excepcionados=1-2-3</b>		<b>12.923.650,13</b>				
<b>Margem=A-4</b>		<b>55.777.079,01</b>				

### Demonstrações financeiras previsionais

De acordo com o n.º 1 do artigo 132º da Lei do orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), nos anos de 2021 e 2022, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da NCP 1 do SNC-AP.

S.

4

w L